



COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 061/19 – COSMAM

Cria o Programa Bueiro Inteligente.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Marcio Bins Ely.

A Proposição visa criar o Programa Bueiro Inteligente.

A Procuradoria da Casa, em seu parecer prévio, entendeu que o Projeto tem, conteúdo normativo que implica interferência na gestão do Município por se tratar de competência do Chefe do Executivo.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ – concluiu pela existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sobreveio contestação do autor do Projeto ao parecer da CCJ, entretanto, esta por sua vez manteve sua posição no que diz respeito existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação.

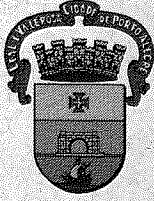
A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul – Ce-for – encaminhou pela rejeição do Projeto.

A Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação – Cuthab – se manifestou pela rejeição do Projeto.

A Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana – Cedecondh – se optou pela rejeição do Projeto.

É o relatório.

Em que pese a iniciativa ser meritória, mas considerando todo o exposto pela Procuradoria da Casa e pela CCJ, este Relator, acompanha o entendimento de que a matéria implica em interferência no âmbito da gestão municipal, restando prejudicada a tramitação da Proposição.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 2573/17
PLL N° 282/17
Fl. 2

PARECER N° 061 /19 – COSMAM

Sendo assim, esta Comissão no âmbito de sua competência manifesta-se pela **rejeição** do Projeto.

Sala de Reuniões, 26 de agosto de 2019.


Vereador Hamilton Sossmeier,
Relator

Aprovado pela Comissão em 06-08-2019


Vereador André Carús – Presidente


Vereadora Claudia Araújo


Vereador José Freitas – Vice-Presidente


Vereador Paulo Brum


Vereador Aldacir Oliboni